



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 40/2011

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 40/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA KASAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. (PROCESSO 19.00.6160.0006640/2023-28)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário-Geral, Sr. **CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Jurídica **KASAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.696/0001-08, estabelecida no SAFS, quadra 2, bloco I, 1º Subsolo, Parte C, Brasília/DF, CEP 70070-600, neste ato representada pelo Sr. **LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS**, CPF nº XXX.520.501-XX, e daqui por diante designada simplesmente **LOCADORA**; tendo em vista o contido nos processos CNMP nº 19.00.6160.0001140/2017-39 e 19.00.6160.0006640/2023-28, referente à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer, **a partir de 1º/1/2024**, o valor mensal do Contrato CNMP nº 40/2011 em R\$ 601.750,66 (seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), em virtude de negociação realizada entre as partes, conforme previsão constante parte final do item I da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo, com redação dada pelo 7º Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 40/2011 passa a ser de 601.750,66 (seiscentos e um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), consubstanciando no valor anual de R\$ 7.221.007,92 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil, sete reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$

989.002,94 (novecentos e oitenta e nove mil, dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente à negociação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.10 (Locação de imóvel).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000130. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao LOCATÁRIO, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LOCATÁRIO

**KASAR INVESTIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS S/A**  
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Belmonte dos Santos, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 15:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP**, em 29/12/2023, às 18:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0929711** e o código CRC **703D5DDB**.